



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1199/2024.

ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **G2 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM E SOM PARA REGISTRO E TRANSMISSÃO AO VIVO E/OU GRAVADA - VIA INTERNET (WEBTV E CANAL NA INTERNET), CANAL ABERTO E TV A CABO - MANTENDO PROGRAMAÇÃO 24 HORAS NO AR DAS SESSÕES DESTE PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, CEP: 66020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **G2 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.249.983/0001-43**, com sede à Rua Oliveira Belo nº 85, Bairro Umarizal, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-380, Telefone: (91) 3212-7855 / 999818233, E-mail: g2@g2comunicações.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Fernando dos Santos Gomes Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Avenida José Bonifácio, nº 2922, Casa nº 65, Bairro: Guamá, portador da Cédula de Identidade nº 1976297 SSP/PA e CPF/MF nº 287.083.502-72, Telefone (91) 99112-1214, E-mail: guga-13@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que assim estabelece: “em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação excepcional da prestação dos serviços firmada no Contrato Administrativo nº 015/2018, por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão do certame licitatório, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula Primeira deste Instrumento de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **12 de março de 2024 a 11 de julho de 2024**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2024:

- 01101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 - 30.00.00 – Despesas Correntes
 - 33.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 33.90.00 – Aplicação Direta
 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado neste Instrumento, este é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produzam um só efeito, que depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes.

Belém-PA, 12 de março de 2024.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE


G2 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA.
Fernando dos Santos Gomes Filho
CONTRATADA